

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Setor de Patrimônio, Material e Transporte.

Responsável pela Demanda: Sonia Roseni Costa

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços para manutenção corretiva, preventiva dos veículos e máquinas pesadas (retroescavadeira), pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE de Piumhi-MG, os quais são destinados a dar suporte ao cumprimento do objeto da autarquia, como meio e modo de atender às demandas da População de Piumhi-MG e Comunidades Rurais Lagoa dos Martins e Penedos.

1.2. Manutenção e conservação dos veículos, equipamentos e maquinários do SAAE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de peças, acessórios, componentes genuínos e/ou originais de fábrica, todos de primeira linha, da respectiva marca dos veículos e máquinas pesadas, **Incluso: Pneus, Óleos Lubrificantes e Prestação de Serviços Elétricos, Mecânicos, Lanternagem, Bombas injetoras, Balanceamento de rodas, alinhamento de direção, Borracharia e Tapeçaria**, para utilização na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, e máquinas pesadas pertencentes a frota do SAAE- PIUMHI-MG a fim de garantir a segurança aos usuários e otimizar o trato do bem público primando sempre pela economicidade e eficiência.

2.2. Objetiva-se, assim, a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do SAAE de Piumhi-MG, com a reposição de peças e acessórios quando realizados serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e borracharia em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento, para uso no transporte de servidores, operacionalização dos serviços de água e esgoto, enfim, ao cumprimento do objeto social da Autarquia, com a finalidade de execução de serviços administrativos e operacionais para manutenção do sistema de água e Esgoto, nos termos das atribuições do SAAE-Piumhi-MG.

2.3. A contratação é de suma importância para o SAAE, haja vista que o órgão possui uma frota compostas por: **35 veículos, sendo 23 (vinte e três) veículos automotores, 09 (nove) motocicletas e 03 (três) retroescavadeiras**, para atender suas demandas. Desta forma, é

imprescindível a substituição de peças e contratação de mão de obra, como meio e modo de deixar a frota “veículos” e “maquinário” do Patrimônio do SAAE, em perfeitas condições de uso.

2.4. A necessidade de substituição de peças, principalmente os de procedimentos preventivos e corretivos, ocorre por desgastes natural de uso dos veículos, e tem por objetivo a manutenção do patrimônio em perfeitas condições de uso a qualquer tempo e, ainda, garantindo aos veículos um adequado e um bom estado de conservação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade: A contratação deve atender aos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

3.2. Da subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. A licitante deverá:

3.3.1. Possuir condições de armazenamento do veículo ou máquina a ser reparado, sendo certo que esta disponibilidade de espaço não será objeto de qualquer acréscimo nos valores propostos dos serviços ou peças;

3.3.2. Possuir mão de obra técnica quantitativos e qualitativos, compatível com os serviços ou mercadorias ofertadas;

3.3.3. Possuir objeto compatível com o objeto e proposta ofertada;

3.3.4. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica da empresa fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos;

3.3.5. Dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

3.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5. A contratada deverá seguir os requisitos técnicos necessários para o atendimento da necessidade, executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas, procedimentos aplicáveis e de acordo com todas as normativas vigentes.

3.6. A contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado. Deverá cumprir os prazos estabelecidos e fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

3.7. A contratada deverá assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável. (APLICÁVEL SOMENTE EM CASO DE SERVIÇOS).

3.8. A contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do serviço. (APLICÁVEL SOMENTE EM CASO DE SERVIÇOS).

3.9. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. Por se tratar de maior porcentagem de desconto sobre a tabela “**Traz Valor**”, o parâmetro utilizado pela Administração foi com base nos gastos realizados com aquisição de peças e acessórios nos últimos 12 (doze) meses para toda frota do SAAE.

4.2. O custo estimado de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) será o valor máximo definido para esta licitação devendo ser respeitados, caso a caso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de **aquisição de peças, acessórios, componentes genuínos e/ou originais de fábrica todos de primeira linha da marca do veículo e máquina pesada, Incluso: Pneus, Óleos Lubrificantes e Prestação de Serviços Elétricos, Mecânicos, Lanternagem, Bombas injetoras, Balanceamento de rodas, alinhamento de direção, Borracharia e Tapeçaria**, a de forma contínua, dos serviços tendo como objetivo a preservação de veículos, máquinas e equipamentos do Autarquia, assegurando a continuidade dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE / Piumhi –MG, bem como a conservação do patrimônio da Autarquia.

5.2. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado com fornecimento de peças e/ou mão de obra em regime de dedicação não exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial. Para tanto, será utilizado o sistema de Registro de Preços, de modo que os serviços serão prestados na medida da necessidade desta Autarquia.

5.3. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade estimada levou em conta a quantidade de veículos integrados à frota da Autarquia, que atualmente são compostas por: **35 veículos, sendo 23 (vinte e três) veículos automotores, 09 (nove) motocicletas e 03 (três) retroescavadeiras.**

6.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 (DOZE) meses, contados a partir da emissão do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, devidamente justificada, limitada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Contudo, inicialmente será firmado uma Ata de Registro de Preços, de modo que, tal como salientado no item **5.2.**, as contratações serão feitas na medida da necessidade desta Autarquia, sendo que o contrato poderá ser substituído pela NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, que juntamente com o empenho poderá substituir o contrato, nos termos art. 95 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme as Planilhas orçamentárias abaixo.

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR	PORCENTAGEM MÁXIMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR	VALOR ESTIMADO (R\$) TOTAL PEÇAS
ITEM I - VEÍCULOS MARCA FORD LINHA PESADA	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>
ITEM II VEÍCULOS VOLKSWAGEN AMAROK E CAMIONETE EXPRESS 4X2	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>
ITEM III – VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 60.000,00</u>
ITEM IV – VEÍCULOS MARCA FIAT	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 12.000,00</u>
ITEM V- MOTOCICLETAS MARCA HONDA	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$12.000,00</u>
ITEM VI - EQUIPAMENTO FIATALLIS	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>
ITEM VII EQUIPAMENTO MARCA NEW HOLLAND	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 40.000,00</u>
ITEM VIII – VEÍCULOS MARCA RENAULT CAMINHONETA OROCH	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
ITEM IX- VEÍCULOS MARCA IVECO CAMINHÃO 260E30	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>
ITEM X- CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>6.000,00</u>
TOTAL GERAL ESTIMADO..... R\$ 250.000,00			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÃO	PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR	PORCENTAGEM MÁXIMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR	VALOR ESTIMADO (R\$)	TOTAL PEÇAS
ITEM I - VEÍCULOS MARCA FORD LINHA PESADA	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	
ITEM II VEÍCULOS VOLKSWAGEN AMAROK E CAMIONETE EXPRESS 4X2	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	
ITEM III – VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEM SAVEIRO	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	
ITEM IV – VEÍCULOS MARCA FIAT	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	
ITEM V- MOTOCICLETAS MARCA HONDA	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	
ITEM VI - EQUIPAMENTO FIATALLIS	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	
ITEM VII EQUIPAMENTO MARCA NEW HOLLAND	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	
ITEM VIII – VEÍCULOS MARCA RENAULT CAMINHONETA OROCH	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	
ITEM IX- VEÍCULOS MARCA IVECO CAMINHÃO 260E30	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	
ITEM X- CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION	<u>2%</u>	<u>30%</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	
TOTAL GERAL ESTIMADO.....			R\$ 150.000,00	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Opta-se pelo parcelamento do objeto por item, o que no caso em análise demonstra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que a divisão por item nesta contratação apresenta-se como vantajosa para Administração, uma vez que amplia-se o interesse do mercado, favorecendo a competitividade.

9. ALINHAMENTO COM PAC

9.1. Não é possível prever com precisão os quantitativos, uma vez que a demanda depende das falhas ou necessidades de manutenção, em relação aos veículos, que venham a ocorrer.

9.2. A previsão encontra-se registrada no PCA/2026, aprovado pela Portaria SAAE nº 16/2026, conforme segue:

ITEM NO PROCESSO	ITEM NO PCA	CÓDIGO INFORMADO NO PCA	QUANTIDADE ESTIMADA NO PCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA
01	756	10434	1	R\$ 250.000,00
02	757	10711	1	R\$ 150.000,00

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A preservação do patrimônio “veículos”, “equipamentos” e “maquinas”, pertencentes ao patrimônio do SAAE- PIUMHI-MG, através da manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a segurança aos usuários e otimizar o trato do bem público primando sempre pela economicidade e eficiência.

10.2. A manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do SAAE de Piumhi-MG, com a reposição de peças e acessórios quando realizados serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, bombas injetoras, borracharia e tapeçaria em geral, visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento, para o transporte de membros desta Autarquia e servidores que executam serviços administrativos e operacionais para manutenção do sistema de água e Esgoto, nos termos das atribuições do SAAE Piumhi-MG.

10.3. Manutenção das maquinas, equipamentos e veículos em perfeitas condições de uso, para que desta forma, que a frota esteja operando plenamente em condições de uso adequado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A licitante, necessariamente, deve apresentar condições técnicas para fornecimento das Peças e Serviços no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após o envio do pedido por endereço

eletrônico, **devendo estar instalada geograficamente em até 100 KM (cem quilômetros) em relação à sede desta Autarquia no Município de Piumhi-MG, que tenha capacidade para cumprir todas as condições da entrega.**

11.2. A contratação se mostra viável e necessária, tendo em vista que o SAAE, não possui oficina própria para manutenção de veículos, nem estoque de peças para substituição preventiva, e não é economicamente viável que se adquira uma estrutura de oficina de manutenção e reparação dos veículos, pela quantidade e demanda apresentada, pois iria onerar os cofres públicos, sendo a contratação dos serviços e aquisição de mão de obra, a via que melhor atende a administração pública neste momento.

11.3. As condições, compromissos, objeto e demais termos a serem observados, estarão formalizados, no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e eventual contrato administrativo que venha a ser celebrado entre as partes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Todos os veículos desta Autarquia são movidos a combustível, entretanto, visando uma política de redução de danos para amenizar os impactos Ambientais relacionados a emissão de gases poluentes. Quanto a questão dos impactos Ambientais a contratação em tela tem como base observar as informações contidas no guia “Nacional de Licitações Sustentáveis” disponibilizado pela consultoria-Geral da União no Sítio https://3w.agu.gov.br/pag/content/detail/id_conteudo/400787, a contratada deverá atender no que couber, nos critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da Lei 14.133/2021 e estabelecidos também pelo art. pela Lei nº 12305/2010.

14.2. A contratada deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidades e correlatas vigentes, inclusive, referente a descarte de embalagens de óleo lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de resíduos sólidos e resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU/2019 setembro 2º edição, revista, atualizada, ampliada.

14.3. A sustentabilidade envolve atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as futuras gerações também satisfazerem suas necessidades.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Autarquia do SAAE, visando a manutenção e preservação do patrimônio “maquinas”, equipamentos e veículos”, sendo certo que não se trata de viabilidade, mas, sim de necessidade, da autarquia.

15.2. A compra de peças e aquisição de serviços, é a melhor solução para a Autarquia, que não possui setor de manutenção com mão de obra própria, para realizar o reparo e manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos de seu patrimônio.

Piumhi MG, 08 de setembro de 2026.

Sonia Roseni Costa

Chefe Setor de Patrimônio, Material e Transporte

À Autoridade Superior

() Aprovado

() Não aprovado

Eduardo de Assis

Diretor Executivo